



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

Comitê Governança de Tecnologia da Informação

Propósito

Assunto da Reunião:	REUNIÃO DE AVALIAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE TIC (Reunião do Comitê de Governança de TIC)
Data da Reunião:	16/07/2020
Local da Reunião:	VIDEOCONFERÊNCIA

Convocados:

Nome	Unidade	Função
PLAUTO CARNEIRO PORTO	Presidência	Desembargador - Presidente
FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA FORTUNA	7ª VT de Fortaleza	Juiz do Trabalho
FERNANDO ANTÔNIO DE FREITAS LIMA	Gabinete da Presidência	Secretário-Geral da Presidência
NEIARA SAO THIAGO CYSNE FROTA	Diretoria-Geral	Diretora-Geral
PATRICIA CABRAL MACHADO	Secretaria de Gestão Estratégica	Secretária
JOAREZ DALLAGO	SETIC	Secretário
FRANCISCO OTAVIO COSTA	16ª VT de Fortaleza	Diretor
FRANCISCO JONATHAN MAIA	DSTIC	Diretor
REGINALDO GARCIA DUPIM	NGTIC	Coordenador





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

Comitê Governança de Tecnologia da Informação

Pauta	Deliberação
1. Reunião de Avaliação da Estratégia de TIC	
Apresentação da RAE	Apresentado. https://docs.google.com/presentation/d/1iUGljfJYdDEpQjL-N0RccBnJxF4hSy-LnTRBJ6v3T3g/edit?usp=sharing
2. Novos projetos	
2.1 - PROAD 2962/2020 - Soluções compartilhadas por outros Regionais: <ul style="list-style-type: none">- TRT1: “Sistema garimpo upload”; - Evitar o envio de ofício para atualização das bases dos Bancos CEF/BB;- TRT2: “Acervo digital eletrônico”: incluir/juntar e disponibilizar para as partes mídias digitais (áudio e vídeo) vinculados a um processo do PJe;- TRT9: “e-Carta”: já existe a solução SPE, mas com possibilidade de não haver renovação e padronização nacional do e-Carta;- TRT12: “Integração: PJe-SPe-GIGS” e “Concilia-JT”; https://proad.trt7.jus.br/proad/pages/exibirarquivo/DESPACHO%20-%20Provid%C3%A2ncias%20definidas%20pelo%2	Não apreciado.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

Comitê Governança de Tecnologia da Informação

<p>0Comit%C3%AA%20Gestor%20de%20TI C.pdf?idArquivo=641630&</p> <p>-Definir demandante e quais deverão seguir o fluxo do Proj7;</p>	
<p>2.2 DSTIC solicita a manutenção do projeto “novo portal de serviços” na prioridade atual, evitando a inclusão de novos projetos antes dele, devido à Incompatibilidade do Oracle Forms com novas versões do Oracle</p> <p>Painel de acompanhamento: https://jira.trt7.jus.br/jira/secure/RapidBoard.jspa?rapidView=1104</p>	<p>Não apreciado.</p>
<p>2.3 - Proposta de Projeto e Parecer Técnico - DITICP-39 - Implantação do Regime de sobreaviso na SETIC - PROAD 3087/2020 - Solicita prioridade alta para atender o Ato 68/2020.</p> <p>-SETIC informa que está pleiteando junto à Presidência, que o Ato estabeleça prazo de 150 dias para implantação;</p>	<p>Não apreciado.</p>
<p>2.4 - Proposta de Projeto e RETIFICAÇÃO de Parecer Técnico referentes ao projeto DSSUTIC - 17 -</p>	<p>Não apreciado.</p>





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

Comitê Governança de Tecnologia da Informação

<p>Implantação de sistema para videoconferência e sustentação oral à distância, Proad 6603/2018. (REFERENDAR APROVAÇÃO PELO FLUXO RÁPIDO)</p>	
<h3>3 - Política de Gestão de Pessoas de TIC</h3>	
<p>Ciência ao Comitê da tramitação do PROAD 1617/2020, conforme:</p> <p>“Art. 14. Cada órgão deverá definir e aplicar política de gestão de pessoas que promova a fixação de recursos humanos na área da Tecnologia da Informação e Comunicação”.</p> <p>IGOV TIC-JUD (cumpre o Art. 32 da Res.):</p> <p>4.2.f “a Política de Gestão de Pessoas de TIC é <u>acompanhada</u> e <u>avaliada</u> periodicamente pelos Comitês de Governança e de Gestão de TIC quanto à efetividade das ações planejadas.”</p>	<p>Cientes.</p>
<h3>4 - Teletrabalho</h3>	
<p>4.1 Proposta de antecipar as aquisições de notebooks e equipamentos de videoconferência previstos para 2021, no montante previsto de:</p> <p>-Solução de videoconferência: R\$ 187.360,00 - complementa a aquisição que está sendo realizada em 2020, para contemplar todas as salas de audiências;</p> <p>-83 Notebooks: totalizando R\$ 492.568,92 - para substituição dos notebooks sem garantia, portanto não contempla formalmente o aumento do parque de notebooks;</p>	<p>Comitê entende que essas aquisições são importantes, em especial devido ao aumento da necessidade de teletrabalho, e, se houver orçamento, recomendam que sejam realizadas ainda em 2020;</p>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

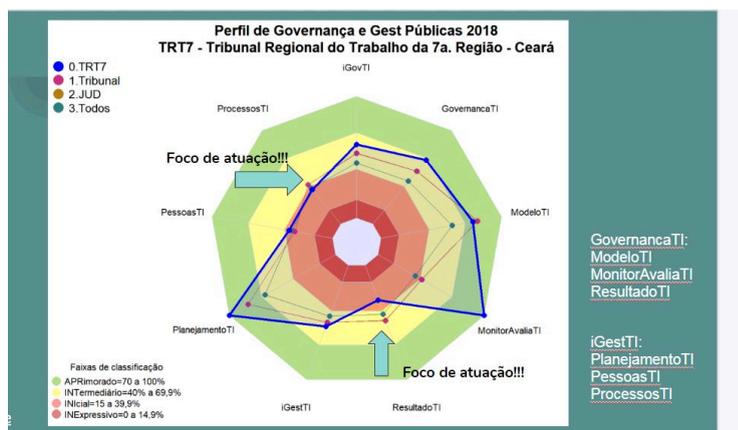
Comitê Governança de Tecnologia da Informação

<p>4.2 - Ciência ao Comitê das seguintes ações em tramitação:</p> <ul style="list-style-type: none">-Aquisição de equipamentos de videoconferência para as unidades Judiciais;-Ampliação e modernização do gabinete virtual;-Ampliação dos links das varas do interior e link de internet da Sede e Fórum (como regra geral o link será dobrado com manutenção do custo atual);-Planejamento da aquisição de notebooks;-Projeto piloto já executado, de solução alternativa ao Google (garantida até setembro apenas) de gravação e transmissão de sessões e audiências.-Ciência pesquisa interna de requisitos para solução de videoconferência: <p>https://drive.google.com/file/d/1hAKNydsOspSCEAET01Kn67_C2zZP4Ebwi/view?usp=sharing</p>	<p>Cientes.</p>
<p>5 - Sugestão de alteração do Ato 168/2018 - Institui o Modelo de Gestão Estratégica do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT7) e dá outras providências.</p>	
<p>Na última RAE de TIC ao analisarmos os resultados da governança de TIC do questionário do TCU, identificamos conforme gráfico abaixo dos focos de atuação:</p>	<p>Não apreciado.</p>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

Comitê Governança de Tecnologia da Informação



O tópico "resultado TI", sugerimos, pela natureza das questões, que deva ser disciplinado por meio da alteração do [ATO TRT7 GP Nº168/2018](#) que Institui o Modelo de Gestão Estratégica do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT7) e dá outras providências.

Como ponto de partida, poderíamos incluir no Art 1º do supracitado ato, o seguinte:

"

Art. 1º A Gestão Estratégica do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região observará as disposições do presente ato, assim como as seguintes diretrizes:

--

V-Assegurar que os novos serviços sejam concebidos para serem prestados prioritariamente em meio digital;

VI-Definição de metas para digitalização de serviços, quando tecnicamente viável;

"

Tais diretrizes seriam o início das atividades previstas nas questões 5123, 5124 e 5125 do questionário do TCU;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

Comitê Governança de Tecnologia da Informação

<p>5123. A organização definiu metas para a ampliação da oferta de serviços públicos prestados em meio digital. (tipo A)</p> <ul style="list-style-type: none"><input type="radio"/> Não adota<input checked="" type="radio"/> Há decisão formal ou plano aprovado para adotá-lo<input type="radio"/> Adota em menor parte<input type="radio"/> Adota parcialmente<input type="radio"/> Adota em maior parte ou totalmente <p><small>— Indique quais as evidências dessa adoção:</small></p> <ul style="list-style-type: none"><input type="radio"/> Não se aplica<input type="radio"/> Não se aplica porque há lei e/ou norma, externa à organização, que impede a implementação desta prática.<input type="radio"/> Não se aplica porque há estudos que demonstram que o custo de implementar este controle é maior que o benefício que seria obtido dessa implementação.<input type="radio"/> Não se aplica por outras razões. <p><small>— Identifique esses estudos.</small></p> <p><small>— Especifique que razões são essas:</small></p> <p>Para esclarecimentos nesta questão, consulte, no glossário, os seguintes verbetes: Meta; Organização; Serviços públicos prestados em meio digital.</p>	
<p>5124. A organização assegura que os novos serviços sejam concebidos para serem prestados prioritariamente em meio digital. (tipo A)</p> <ul style="list-style-type: none"><input type="radio"/> Não adota<input checked="" type="radio"/> Há decisão formal ou plano aprovado para adotá-lo<input type="radio"/> Adota em menor parte<input type="radio"/> Adota parcialmente<input type="radio"/> Adota em maior parte ou totalmente <p><small>— Indique quais as evidências dessa adoção:</small></p> <ul style="list-style-type: none"><input type="radio"/> Não se aplica<input type="radio"/> Não se aplica porque há lei e/ou norma, externa à organização, que impede a implementação desta prática.<input type="radio"/> Não se aplica porque há estudos que demonstram que o custo de implementar este controle é maior que o benefício que seria obtido dessa implementação.<input type="radio"/> Não se aplica por outras razões. <p><small>— Identifique esses estudos.</small></p> <p><small>— Especifique que razões são essas:</small></p> <p>Para esclarecimentos nesta questão, consulte, no glossário, os seguintes verbetes: Meta; Organização.</p>	
<p>6 - LGPD</p>	
<p>6.1 Sugerir à Presidência a inclusão do Coordenador do Núcleo de Governança e Gestão de Dados/SGE no Comitê Gestor de Segurança da Informação (CGSI);</p>	<p>Não apreciado.</p>
<p>6.2 Sugestão de que o CGTIC requeira ao CGSI a elaboração de proposta de projeto de implementação da LGPD, no prazo de 120 dias.</p> <p>Lei:</p> <p>http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13709.htm</p> <p>Art. 65. Esta Lei entra em vigor: (Redação dada pela Lei nº 13.853, de 2019)</p>	<p>Não apreciado.</p>





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

Comitê Governança de Tecnologia da Informação

<p>I - dia 28 de dezembro de 2018, quanto aos arts. 55-A, 55-B, 55-C, 55-D, 55-E, 55-F, 55-G, 55-H, 55-I, 55-J, 55-K, 55-L, 58-A e 58-B; e (Incluído pela Lei nº 13.853, de 2019)</p> <p>I-A – dia 1º de agosto de 2021, quanto aos arts. 52, 53 e 54; (Incluído pela Lei nº 14.010, de 2020)</p> <p>II - em 3 de maio de 2021, quanto aos demais artigos. (Redação dada pela Medida Provisória nº 959, de 2020)</p> <p>Brasília , 14 de agosto de 2018; 197º da Independência e 130º da República.</p>	
<p>6.2.1 Sugestão da indicação pela Diretoria Geral de 1 (um) representante da área jurídica, para auxiliar na interpretação da lei quanto ao alcance do comandos legais na esfera <u>administrativa</u>.</p>	<p>Não apreciado.</p>
<p>6.2.2 Sugestão da indicação pela Presidência de 1 (um) representante da área jurídica, para auxiliar o CGSI na interpretação da lei quanto ao alcance dos comandos legais na Justiça do Trabalho, na esfera <u>judicial</u>.</p>	<p>Não apreciado.</p>
<p>6.3 Ciência, a título exemplificativo, de solicitação de remoção de dados pessoais - Exemplo: PROAD 2957/2020</p>	<p>Não apreciado.</p>
<p>6.4 Ciência, a título exemplificativo, de empresa que vende “background check”, incluindo a pesquisa de “antecedentes” na Justiça do Trabalho</p> <p>https://uplexis.com.br/blog/compliance/como-fazer-um-back-ground-check/</p>	<p>Não apreciado.</p>





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

Comitê Governança de Tecnologia da Informação

PRESENTES	ASSINATURA
PLAUTO CARNEIRO PORTO	PROAD
FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA FORTUNA	PROAD
FERNANDO ANTÔNIO DE FREITAS LIMA	PROAD
NEIARA SAO THIAGO CYSNE FROTA	PROAD
PATRICIA CABRAL MACHADO	PROAD
JOAREZ DALLAGO	PROAD
FRANCISCO OTAVIO COSTA	PROAD
REGINALDO GARCIA DUPIM	PROAD

Fortaleza-CE, 16 de julho de 2020

_____proad_____

Reginaldo Dupim

